

Bruxelas, 5 de maio de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0233(COD)**

**8239/21
ADD 1 REV 1**

**CODEC 613
FISC 68
ECOFIN 394
CADREFIN 210**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Programa "Fiscalis" para a cooperação no domínio fiscal e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1286/2013 (primeira leitura) – Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho = Declaração

Declaração do Conselho

O Conselho toma nota do interesse demonstrado pelo Parlamento numa maior transparência na aplicação da legislação da UE no domínio da luta contra a fraude, a evasão e a elisão fiscais. No âmbito do quadro jurídico decorrente dos Tratados que regulamenta as relações interinstitucionais, o Conselho reconhece a mais-valia de manter anualmente com o Parlamento Europeu e a Comissão trocas de pontos de vista sobre os ensinamentos retirados do Programa Fiscalis, com base nos relatórios anuais intercalares da Comissão.